



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ -RJ**

**PARECER DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À CRIANÇA, AO  
ADOLESCENTE E AO JOVEM.**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 118/2025 de autoria da Vereadora Patricia  
Fernanda Kuchenbecker.

**Emenda:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR UMA  
VAGA PARA UM ACOMPANHANTE DE PACIENTES IDOSOS OU PESSOAS  
DEFICIENTES, NA OCORRÊNCIA DE VIAGENS PARA PROCEDIMENTOS  
MÉDICOS FORA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

**Relator:** Vereador Alexandro Valença de Paula

Diante do exposto, este Relator opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº  
118/2025, com emendas de redação, por entender que a matéria é de  
relevante interesse público e atende aos direitos de crianças, adolescentes e  
jovens inseridos em núcleos familiares em situação de vulnerabilidade.

Itaguaí, 16 de abril de 2026.

---

Noel Pedrosa de Mello  
Presidente

---

Alexandro Valença de Paula  
Membro

---

Patricia Fernanda Kuchenbecker  
Membro